

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, elementos de despesa na Especificação 0.3.0000, e abre Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 438.594,10 (Quatrocentos e Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) do Superávit Financeiro do exercício de 2017, para o exercício de 2018 conforme especificados abaixo:

Órgão - 07– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ 2.034– Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0010.2.034

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0019.0..... R\$ 24.874,71

Órgão - 07– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ 2.046– Manutenção do Salário Educação

Funcional: 12.361.0010.2.046

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0036.0..... R\$ 158.518,74

Órgão - 07– Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ 2.037– Merenda Escolar

Funcional: 12.306.0010.2.037

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0037.51..... R\$ 82.126,21

Órgão – 08 – Secretaria de Assistência Social

Proj/Ativ 2.028– Manutenção dos Serviços Sócio Assistenciais

Funcional: 08.244.0006.2.028

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0127.0..... R\$ 16.266,13

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0035.72..... R\$ 103.763,20

Órgão – 03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Proj/Ativ 2.033 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência

Funcional: 08.243.0006.2.033

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0009.0..... R\$ 53.045,11

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, dentro de cada fonte, conforme discriminados acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Fevereiro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 28 de Fevereiro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração